



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

VIA PROCESSO
PROCESSO 090000234/2016
DATA LS 31/07
RUBRICA
Veronáda Trindade

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 241/2018
Financiamento SASDH
Mat. 237.722-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 241/18 Fis. 41
Livro nº 02/2018 Em 17/08/18
Márcia C. Silva
Jur. 0601 SASDH
Mat. 237.722-4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 241/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **FABIANA DE JESUS SILVA MONTEIRO.**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **FABIANA DE JESUS SILVA MONTEIRO**, brasileiro(a), nascido(a) em 13/12/1987, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 058.458.307-96, identidade nº 21.258.727-3, expedida pelo DETRAN/RJ., domiciliado(a) na Travessa Fonte, nº 30, São Lourenço – Niterói - RJ, CEP: 24.060-020 e PIS/PASEP nº 130.440845-62, aqui por



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

090000234/2016	
DATA	31/5/18
RUBRICA	
Veronilda Trindade	

diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 241/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educador Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de **18/07/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 18 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	03000023/2016
DATA	31/5/18
RUBRICA	Veronilda Trindade
	Financiamento SASDH

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 10.147,79 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho nºs 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

DATA	09/000234/2016
RUBRICA	3160

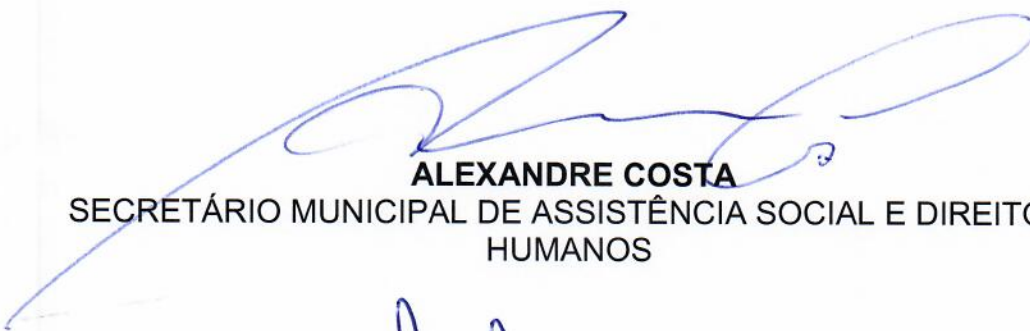
Veronida Trindade

Mat. 237.178-9

assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 17 de julho de 2018.

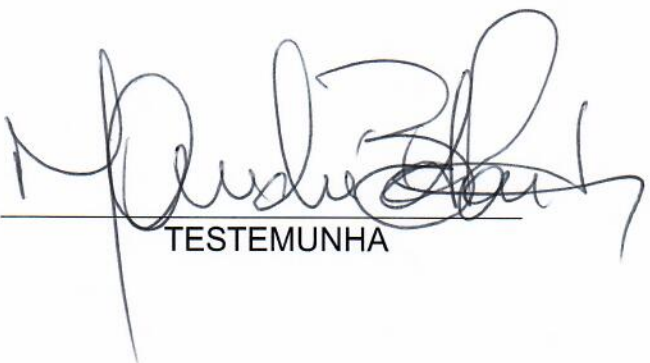

ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

PROCESSO	030000 234/2016
DATA	31/01
RUBRICA	<i>[Signature]</i>

Veronilda Trindade

Financeiro / SASDH
Mat. 237.178-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0554



Assinatura do Titular
[Signature]

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 21.258.727-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/01/2016

NOBRE: FABIANA DE JESUS SILVA MONTEIRO

FILIAÇÃO: OZIMAR ALVES DA SILVA

RITA DE CASSIA DE JESUS

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGINAL: RJ DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1987

C. CASM: LIV 00051B FLS 280 TERM 0013630

CPF: 058.458.307-96 PIS 15044084562

001 2 Via 308 CARLOS TOCOS SAUNDERS JUNIOR 0354

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

Consultar variante de inscrição no CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
058.458.307-96

Nome
FABIANA DE JESUS SILVA MONTEIRO

Nascimento
13/12/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
8B6D.14DC.EA98.3B3F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:48:33 do dia 20/08/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÃO 2016 – 2º TURNO
FABIANA DE JESUS SILVA MONTEIRO
Inscrição: 1298 3336 0337
NASC: 13/12/XXXX ZONA: 0113 SEÇÃO: 0060

050000234/2016
DATA
RUBRICA
3162

Veronilda Trindade
Financeiro / SASDH
Mat. 237.1/8-9

Educador Social

Educador social

Claro

PROCESSO	090000234/2016
DATA	FLS.
	3154
KUBRICA	

Veronida Trindade
 Financeiro / SASDH
 Mat. 237.178-9



OTC RIO DE JANEIRO RJ PL8 / LOCAL
FABIANA DE JESUS SILVA MONTEIRO
 TRAV FONTE 30
 SAO LOURENCO
 24060-020 NITEROI RJ

Acesse sua conta e outros serviços:
 No App Minha Claro
 Na internet - minhaclaro.com.br
 Pelo celular *1052#
 No Atendimento Claro 1052
 Para fatura em braille, ligue 1052

02000621

DATA DE VENCIMENTO: 21/06/18 - DATA DE POSTAGEM: 11/06/18



5016210573179070000024782510110618

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
21 99179 7881	de 04/05/2018 a 03/06/2018	21/06/2018	R\$ 81,63

Valor pago na última conta: R\$ 81,75

Veja aqui o que está sendo cobrado

Individuais	R\$	
Oferta Conjunta Claro MIX		79,99
Aplicativos Digitais		
Controle Mais 4GB + Minutos Ilimitados (146)		
Juros e Multa	R\$	1,64
Total do Mês	R\$	81,63

Total a Pagar	R\$	81,63
----------------------	------------	--------------

Veja no verso os detalhes do seu plano e serviços.

Prezado Cliente,
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.



Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central de Atendimento da Anatel: 1331 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
FABIANA DE JESUS SILVA MONTEIRO	112600795	04/05/18 a 03/06/18	R\$ 81,63	21/06/18
	Claro RJ/ES			

84890000000-2 | 81630158201-4 | 80621112600-4 | 79500312122-5



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

02000621

Página 1 de 2



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLS.
	3165
Verônica Trindade	
Financeira / SASDH	
Mat. 237.178-9	

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 241/2018**

INSTRUMENTO: Termo de Contrato SASDH Nº 241/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **FABIANA DE JESUS SILVA MONTEIRO.**

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na função de **Educador Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

PRAZO: Com vigência de 18/07/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 10.147,79 (dez mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho n.º 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.